



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.604/2019**

**DESCONSTITUI** o Decreto n.º 11.910/2016 com base no art. 53 da Lei Federal n.º 9.784/1999 e **RECONDUZ** ao cargo de Motorista o servidor municipal **LUIZ FERNANDO PRATES MOREIRA**.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - DESCONSTITUI o Decreto n.º 11.910/2016, que aposenta voluntariamente o servidor municipal **LUIZ FERNANDO PRATES MOREIRA**, detentor do cargo de Motorista, P-06, pela não verificação de tempo mínimo exigido.

**Art. 2º** - RECONDUZ o servidor supracitado, conforme art. 27 da Lei Municipal n.º 3.359/2011, ao cargo de Motorista, P-06, Regime Estatutário, matrícula 659-9, Classe “C”, 9º Adicional por Tempo de Serviço, Regime Horário de 40 horas semanais, com lotação no Departamento de Apoio Técnico, a contar de 13 de março de 2019.


**Art. 3º** - Considera válido, para fins de efetividade e para todas as finalidades legais correlatas, sem prejuízo, de direitos e vantagens, o período correspondente a 05 de abril de 2016 a 13 de março de 2019, em que o servidor esteve inativo.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 12 de março de 2019.

  
PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

  
EDSON FERREIRA PORTELA  
Diretor Geral da SMAD

Registrado sob n.º

Soledade,

12.604

12/03/2019

